



## EDITAL Nº 3670/2024

### CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO

#### 1) PRÊAMBULO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.142.302/0001-45, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

**I - Objeto:** Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 79 da Lei nº 14.133/2021

#### II - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Legislação Municipal: Decreto nº 5.215/2023.
- c) Decreto Federal nº 11.878/2024.

#### III - Forma:

- a) Presencial (analogia ao art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021)

#### IV - Endereço e horário para apresentação da documentação:

- a) Rua Benjamin Constant, 686 – Caçapava do Sul-RS

#### V - Condução do procedimento auxiliar:

- a) Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 25.847/2024.

#### VI - Vigência deste edital:

a) O presente Edital ficará aberto para credenciamento dos interessados até **Dia 15 de outubro de 2025**.

b) Os serviços objeto do presente credenciamento poderão ser sucessivamente prorrogados, limitando-se ao prazo de 5 (cinco) anos, contados da contratação inicial, conforme disposto no Art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2) OBJETO

**2.1.** CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL.

**2.2.** O Credenciado que aderir ao presente Chamamento para execução dos serviços descritos no presente Edital, deverá dispor de conhecimento, aparelhamento e condições técnicas para a realização dos serviços.

**2.3.** Os serviços a serem realizados e os valores, aos quais o Município se propõe a pagar são os seguintes:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

Item	Descrição/Item a ser realizada a manutenção	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor da manutenção por hora
1	<p><b>Cadeira Odontológica: KAVO MODELO DENTAL EXCELLENCE</b></p> <p>* Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.</p> <p>* Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>* Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
2	<p><b>Dois Cadeira Odontológica: -Marca KAVO modelo KLINIK</b></p> <p>* Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em</p>	Horas	48 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.</p> <p>* Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>* Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos.</p> <p>* Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.</p> <p>* Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p>			
3	<b>Cadeira Odontológica:</b> Gnatus/ Landus VZL Estrutura construída em aço maciço, com tratamento	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.

Acionamentos pelo pedal

-Programação de trabalho.

-Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.

-Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.

-Subida e descida do assento.

-Subida e descida do encosto.

-Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.

-Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;

-Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus];

-Volta automática à posição zero;

-Subida e descida do assento e do encosto;

-Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.

Articulação central

Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.

Base

Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade, necessita fixação ao solo

Altura do assento em relação ao solo

Mínima de 450 mm

Máxima de 900 mm

Estofamento amplo

Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

Sistema de elevação

Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts

Apoio dos braços: dois braços fixos.

Sistema eletrônico

Integrado e de baixa voltagem: 24 volts

Tensão de alimentação

127 ou 220V~ 50/60Hz

Equipo

Composição

– Seringa tríplice

– 1 terminal com spray para alta rotação

– 1 terminal para micromotor pneumático

Pedal

Progressivo para o acionamento das pontas

Seringa tríplice

Bico giratório, removível e autoclavável

Mangueiras

Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias

Suporte das pontas

Com acionamento pneumático individual

Tampo de inox

Removível\*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>aixa de ligação integrada a Cadeira Compacta construída em ABS com cantos arredondados Disponível para venda kit caixa de ligação para instalação na lateral da cadeira Pintura Na cor Branca, com tratamento anticorrosivo Corpo do equipo Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador Frontal, central Reservatório translúcido para: -Água das peças de mão e seringa tríplice. Ambidestro</p>			
4	<p><b>Duas Cadeiras Odontológicas:</b> Kavo modelo Unik Komfort * Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.  * Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.  * Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso</p>	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos.</p> <p>* Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.</p> <p>* Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p>			
5	<p><b>Cadeira Odontológica:</b> - MZ quality robust Cadeira automática; Volta à posição zero, acionada por moto-reductor, que proporciona maior suavidade e estabilidade nos movimentos; Toda estrutura do conjunto é construída em aço maciço; Pedal de comando multifuncional com acionamento de todos os comandos; Base super estável, apoiada sobre debrum de borracha que proporciona proteção e perfeito acabamento; Encosto de cabeça bi-articulável e removível Equipo construído de forma compacta com:</p> <p>1 seringa tríplice; 1 terminal para baixa rotação; 1 terminal para alta rotação; Bandeja de aço inox, removível; Disponível na versão Cart; Braço com ampla movimentação horizontal e vertical com trava mecânica ; Puxador lateral.</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
6	<p><b>Cinco Refletores Odontológicos</b> dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e</p>	Hora	60 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.			
7	<b>Refletor Persus L</b> – Espelho multifacetado com tratamento multicoating – Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente – Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada – Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620° – Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados) – Coluna: diâmetro de 38mm – Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%) – Ambidestro Unidade de Água Composição 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulação da vazão da água Para bacia. Condutor de água bacia Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos De fácil acesso para limpeza. Ambidestro	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
8	<b>Refletor</b> Refletor com intensidade de luz de 20.000 lux; Manopla removível permitindo sua esterilização. Unidade auxiliar Abertura de 90 graus; Cuba removível; 1 sugador Venturi; Registro para água (abrir/fechar). Peso e medidas da embalagem Comprimento: 157 cm Largura: 76 cm Altura: 84 cm Peso total: 130Kg.	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
9	<b>Sete Mochos Odontológicos</b> com fácil regulação da altura do encosto por Manopla independente que permite	Hora	10 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	ajuste anatômico localizada atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízio.			
10	<b>Cinco Compressores:</b> Marca DENTEMED • Atende até 1 consultório • Potência: 1.275 Watts / 1,5 HP • Tensão: 127V ou 220V • Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 dB • Peso líquido: 29 KG (40 Litros) • Dimensões (L x C x A): 44x44x68cm	Hora	120 h/ano	R\$ 166,67
11	<b>Compressor:</b> - MotoMil <b>- Especificações Técnicas:</b> :: Referência: CMO-8/50BR :: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés <sup>3</sup> /min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> / 5,5 bar :: Tempo de enchimento: 55" :: N° de pistão: 2 :: N° de estágio: 1 :: Rotação da unidade: 1750rpm :: Volume do reservatório: 50 l :: Aplicação: Profissional :: Regime de trabalho: 6 partidas por hora :: Temperatura ambiente máxima: 40°C :: Controle de acionamento: Pressostato :: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw :: Polos do motor: 4 :: Rotação do motor: 1750rpm :: Tensão: 220V :: Corrente nominal: 6,5A :: Frequência: 60Hz :: Peso produto: 40Kg :: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm :: Norma ABNT NBR 12100/NR-13 :: Nível de ruído: 72 dB(A)	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
12	<b>Compressor:</b> - Schuster S45 <b>Especificações Técnicas:</b> Dimensões: Largura: 33cm; Altura: 60,0cm; Comprimento: 54,2cm. Peso Líquido: 30,5 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 37,0 Kg; Alimentação: 220V Monofásico; Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.); Capacidade do reservatório: 40 litros; Nível de ruído: 54B(A)/1m; Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa); Potência (motor): 1,2 HP 850	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
13	<b>Autoclave:</b> BS DIGITALE Especificações técnicas: – Potência de 1100 W Voltagem 127v e 220v	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>– Capacidade de 21 litros – Medida Interna: 22cm x 32cm (D x C) – Medidas Externas: 32,5 x 31,5 x 68cm (A x L x C). – Peso: 20kg – Cor: branca Sistemas de segurança:– Sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura – Tecla de emergência – Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização</p> <p>– Termostato – Válvulas de sobre-pressão</p> <p>– Válvula solenóide – Válvula de sub-pressão anti-vácuo – Anel de silicone para vedação da porta – Dispositivo com sistema de segurança contra abertura accidental da porta – Conjunto de fusíveis elétricos – Pés de borracha antideslizantes Acessórios: – 02 bandejas em aço inox, copo de medida d’água e mangueira silicone.</p>			
14	<p><b>Autoclave:</b> - DIGITALE modelo 5.0</p> <p>Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções.Pressostato Digital.Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura.Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel.Desaeração e despressurização automática.Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral.Fusível na placa eletrônica.Desligamento automático ao final do ciclo. Filtro para evitar entupimento da válvula de saída. Litragem 21 L, Marca Digitale, Modelo Digital, Secagem de porta semi aberta, Tensão 110V ou 220V, Dimensões C: 71,5 cm, H: 33 cm, L: 30 cm, Dimensões Internas: D: 22 cm, C: 60,5 cm</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
15	<p><b>Autoclave:</b> BS DIGITALEEspecificações técnicas: – Potência de 1100 W – Voltagem 127v e 220v – Capacidade de 21 litros – Medida Interna: 22cm x 32cm (D x C) – Medidas Externas: 32,5 x 31,5 x 68cm (A x L x C). – Peso: 20kg – Cor: branca Sistemas de segurança: – Sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura – Tecla de emergência – Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização – Termostato – Válvulas de sobre-pressão – Válvula solenóide – Válvula de sub-pressão anti-vácuo – Anel de silicone para vedação da porta – Dispositivo com sistema de segurança contra abertura accidental da porta – Conjunto de fusíveis elétricos – Pés de borracha antideslizantes Acessórios: – 02 bandejas em aço inox, copo de medida d’água e mangueira silicone.</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
16	<p><b>Autoclave:</b> ADVANCE ECEL Especificações Técnicas <b>Modelo:</b> EC21D Advance <b>Tensão:</b> 127V ou 220V <b>Frequência:</b> 50Hz/ 60Hz <b>Potência:</b> 1600Watts <b>Pressão</b></p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p><b>de Esterilização:</b> 1,2Kgf/cm<sup>2</sup> ± 0,2 Kgf/cm<sup>2</sup> a 2,2Kgf/cm<sup>2</sup> ± 0,2Kgf/cm<sup>2</sup> <b>Temperatura de Esterilização:</b> 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C</p> <p><b>Secagem:</b> Porta Entreaberta <b>Remoção do Ar:</b> Gravitacional <b>Abastecimento:</b> Manual (Copo Dosador) – 300ml <b>Monitoração das Informações/Processos:</b> Display LCD</p>			
17	<p><b>Duas Autoclaves:</b> DIGITALE modelo 1.2 Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato Digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Filtro para evitar entupimento da válvula de saída. Litragem 21 L, Marca Digitale, Modelo Digital, Secagem de porta semi aberta, Tensão 110V ou 220V, Dimensões C: 71,5 cm, H: 33 cm, L: 30 cm, Dimensões Internas D: 22 cm, C: 60,5 cm</p>	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67
18	<p><b>Autoclave:</b> Marca ALT, capacidade 12L, Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; Potência (watts): 1200; Voltagem: Automático 110V/220V; Ciclo de esterilização: 01; Temperatura de esterilização: 134 °C Secagem: 10 minutos (porta fechada); Abastecimento: Manual</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
19	<p><b>Ultrassom:</b> Marca DENTEMED Características do Produto: Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho; Chave liga/desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do trabalho; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas Solenóides/LED para fornecer cortes e aspirações de água e ar instantâneo; Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Frequência de 24.000 a 32.000 kHz; Ajuste do nível de potência ultra-sônica; Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Registros de ajuste fino para controle de água e possibilitam adequação à necessidade de cada operação; Modo de operação digital; Kit inserto – (05) insertos e chave de abertura; Pedal de acionamento.</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
20	<p><b>Ultrassom/Jato Bicarbonto</b> - SCHUSTER modelo SONIC LAXIS LED Especificações Técnicas Dimensões: 12,5cm x 24cm x 21,8cm; Peso Líquido: 2,70 kg; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; Frequência do</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	ultrassom: 32.000 hz; Alimentação: bivolt 127v / 220v; Frequência: 50/60Hz; Fusível: 1A 127V/ 220V; Potencia: 60VA; Consumo: 0,45A.			
21	<b>Ultrassom/jato bicarbonato</b> : Dentemed / prime pump Características do Produto:Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho; Chave liga/desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do trabalho; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas Solenóides / LED para fornecer cortes e aspirações de água e ar instantâneo; Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Frequência de 24.000 a 32.000 kHz; Ajuste do nível de potência ultra-sônica; Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Registros de ajuste fino para controle de água e possibilitam adequação à necessidade de cada operação; Modo de operação digital; Kit inserto – (05) insertos e chave de abertura; Pedal de acionamento.	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
22	<b>Ultrassom:</b> - SCHUSTER modelo sonic evo led <b>Especificações Técnicas</b> Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm/12,9cm. Dimensões: Comprimento: 18,8cm, Largura: 15,9cm, Altura: 8,1cm Peso Líquido: 1,56 Kg Peso Bruto c/ Embalagem: 2,30 Kg Frequência do ultrassom: 32.000 Hz Pressão de entrada de água: 14 PSI a 72 PSI Alimentação: Bivolt 127V/220V Frequência: 50/60 Hz Fusível: 1A 127V/220V Potência: 60 VA Consumo: 0,43A	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
23	<b>Ultrassom:</b> Dentemed Características do Produto: <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho; Chave liga/desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do trabalho;</li><li>• Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas Solenóides/LED para fornecer cortes e aspirações de água e ar instantâneo; Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Frequência de 24.000 a 32.000 kHz; Ajuste do nível de potência ultra-sônica; Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Registros de ajuste fino para controle de água e possibilitam adequação à necessidade de cada operação; Modo de operação digital; Kit inserto – (05) insertos e chave de abertura; Pedal de acionamento.</li></ul>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
24	<b>Ultrassom:</b> - Ecel Sonic prime plus <b>Especificações Técnicas</b> <b>Tipo:</b> Ultrassom com bomba e Jato de Bicarbonato <b>Painel:</b> Analógico <b>Faixa de Voltagem:</b> Bivolt Automático <b>Frequência:</b> 50/60 Hz <b>Frequência do Ultrassom:</b> 29 a 32 kHz <b>Níveis de Potência:</b> 10 níveis <b>Alimentação de Água:</b> Reservatório Acoplado <b>Alimentação de Ar:</b> Rede	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	(compressor) <b>Regulagem Fluxo de Água:</b> Sim (Bomba Peristáltica) <b>Regulagem Fluxo de Bicarbonato:</b> Sim <b>Acionamento:</b> Pedal <b>Capa da Caneta de Ultrassom:</b> Removível e autoclavável <b>Ponta de Peça de mão do jato de bicarbonato:</b> Removível e autoclavável <b>Caneta de Ultrassom com Led:</b> Não <b>Itens de Série:</b> 3 insertos e 1 chave de aperto.			
25	<b>Três Fotopolimerizadores:</b> Marca SCHUSTER Modelo Emitter A Fit Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. <b>Informações Técnicas</b> Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm <sup>2</sup> .	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
26	<b>Três Fotopolimerizadores:</b> Ecel Tensão: Bivolt Automático (110/220V) Potência de Luz: >1.200 mW/cm <sup>2</sup> Consumo: 19VA Frequência: 50/60 Hz Emissor de Luz: LED Faixa de Luz: 465-485 nm Tempo de programação: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 segundos Sinal sonoro: Bip a cada 10 segundos Peso da Peça de Mão: 90g	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
27	<b>Fotopolimerizador:</b> Led Curing light Peças de mão AR/BR: - Schuster Conexão: Borden (2 furos); Diâmetro da cabeça: 12,2 mm; Rotação: 360.000 à 420.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%; Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%; Nível sonoro: 65 Db; Torque: 0,13 N.cm; Peso Líquido: 60 gr; Peso Bruto: 130 gr; Brocas: Haste tipo 3 - FG Standard;	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
28	<b>Três Peças de mão AR/BR: Marca SCHUSTER ALTA ROTAÇÃO (AR):</b> Conexão: Borden (2 furos); Diâmetro da cabeça: 12,2 mm; Rotação: 360.000 à 420.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%; Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%; Nível sonoro: 65 Db; Torque: 0,13 N.cm; Peso Líquido: 60 gr; Peso Bruto: 130 gr; Brocas: Haste tipo 3 - FG Standard;	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

29	<b>Duas peças de mão AR/BR: SCHUSTER modelo S4 PUSH LED Alta Rotação Z46TL LED</b> Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso líquido: 65 g. Peso bruto com embalagem: 145 g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
30	<b>Peça de mão AR/BR: Kavo ALTA ROTAÇÃO</b> Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis.	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
31	<b>Alta Rotação: Dentscler</b> Rotação (rpm) 0 a 420.000 Consumo de ar (L/min) 42 Pressão (psi) 35 Diâmetro da cabeça (mm) 11,17 Altura da cabeça (mm) 13,48 Consumo de água no spray (ml/min) 42 Nível sonoro (dB) 70 Encaixe Borden ou Midwest Fixação de brocas Saca Brocas Material Alumínio	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
32	<b>Peça de mão AR/BR: - Kavo (ALTA ROTAÇÃO): TURBINA EXTRATOR QUE 605:</b> Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Rotação Máxima: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
33	<b>Três Micromotor de Baixa Rotação X10 Spray externo.</b> Corpo fabricado em alumínio que proporciona peso reduzido (apenas 77 g). Tratamento superficial do corpo: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação: até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Autoclavável até 135°C. Cor: prata acetinado. Conexão: Borden (2 furos). Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso líquido: 77 g. Peso bruto com embalagem: 148 g.	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
34	<b>MICROMOTOR marca DX</b> Pressão: 220 kpa (2,2 br) 55 l/min Giro: livre 360° Eixo: aço inox Rolamentos: aço inox Encaixe: borden Sistema: INTRAmatic Rotor: balanceado manualmente Rotação máx: 20.000 rpm Design: ergonômico Peso: 80 gramas Consumo de ar: 55 l/min Consumo de água: 50 ml/min Spray: mangueira interna Inversão de Rotação: anel giratório	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

35	<b>DOIS MICROMOTOR INTRAMATIC 500:</b> Encaixe Borden. Spray interno. Rotação 5.000 a 20.000 rpm. Sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic.Esterilizável em autoclave a 135°C.	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
36	<b>MICROMOTOR</b> Dentscler pressão de ar 40 a 50 Lbs Uso do ar: utilizado no acionamento da turbina de spray Peso: 60g Rotação 0 a 20.000rpm sray: com e sem conexão: com 2 furos (borden)	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
37	<b>Micromotor Kavo:</b> -Aceleração total para potência máxima, além de uma limpeza minuciosa, todas as peças desgastadas são substituídas por novas. Isso garante a você um motor qualitativamente novo que oferece potência máxima -Funcionalidade e qualidade do fabricante, excelente acabamento e longa durabilidade -Peça original KaVo-Esterilizável em Autoclave até 135°.Rotação de 5.000 a 20.000 pm	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
38	<b>Três Contra Ângulo de Baixa Rotação T20 Push Button:</b> fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray único externo: direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio que proporciona peso reduzido (apenas 42 g). Tratamento superficial do corpo: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco para maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação: até 20.000 rpm. Autoclavável até 135°C. Cor: prata acetinado. Informações Técnicas do Contra Ângulo de Baixa Rotação T20 Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso líquido: 42 g. Peso bruto com embalagem: 97 g. Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard.	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
39	<b>Contra-ângulo DX</b> Transmissão: 1:1 Giro: livre 360° Eixo: aço inox Engrenagens: aço inox Rolamentos: aço inox Encaixe: borden Sistema: INTRAmatic Rotor: balanceado manualmente Rotação máx: 25.000 rpm Torque: 2N.cm Autoclavável: a 135°C durante 15 minutos. Design: ergonômico Peso: 52 gramas Consumo de ar: 34-37 l/min Consumo de água: 55 ml/min Pressão de acionamento: 220 kPa (2,2 bar) 55Llmin Spray: mangueira externa Fixação: trava mecânico	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
40	<b>QUATRO CONTRA-ÂNGULO KAVO 500:</b> Giro livre de 360°; Tipo de spray: Spray externo; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento INTRAmatic; Utiliza brocas PM e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67
41	<b>Seis Seladoras: Marca AGIR</b> modelo protect seal plus Material: Aço carbono; Pintura epóxi eletrostática na cor branca; Com guilhotina; Sistema para aquecimento com resistência blindada; Manter seco e ao abrigo de sol; Área	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	para selagem: 35cm; Largura para selagem: 13mm; Garantia: 12 meses, sendo ela 3 meses jurídico e 9 meses contratual; Validade: Indeterminada; Isento de registro na ANVISA. Especificações Técnicas Tensão de alimentação: bivolt (110/220 V) automático; Frequência: 50/60 Hz; Potência máxima: 100 W; Temperatura: até 200°C; Medidas do produto: Altura: 15cm, Largura: 50cm, Comprimento: 6,5cm; Peso do produto: 2,5 Kg.			
42	<b>SEIS DESTILADORES DE ÁGUA: CRISTÓFOLI</b> - Cor: Branca, Capacidade 4 litros, potência 127V – 550 Watts / 220V – 450 Watts, Voltagem 127 V ou 220V, frequência 50/60Hz, Dimensões 27 x 33 x 27,6 cm (LxAxP), peso 4 kg.	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67

**2.4.** Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos acima.

**2.5.** Os credenciados atenderão em sistema de rodízio ou simultâneos, em ordem cronológica de credenciamento, de acordo com a demanda, mediante prévia solicitação do Município.

**2.6.** Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas após a solicitação.

**2.7.** O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.8.** A contar do recebimento ou verificação do equipamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, checklist, com os reparos a serem realizados, discriminando as peças a serem substituídas.

**2.9.** Após a apresentação do checklist pela contratada dos serviços e peças necessários, o Fiscal deverá concordar e autorizar a cotação das peças e da prestação do serviço.

**2.10.** A contar do aceite do fiscal para a cotação, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, “orçamento detalhado”, contendo marca e código da peça, dos reparos a serem realizados para aprovação do fiscal e do responsável da Secretaria solicitante, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor unitário de cada peça, o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões previstos e o prazo previsto para o conserto e devolução do equipamento.

**2.11.** De posse do “orçamento detalhado”, o valor do preço da peça, deverá ser verificado pelo Fiscal do Município, que deverá realizar a verificação dos preços apresentados, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisa pública.

**2.12.** O Município só adquirirá a peça que estiver dentro do valor médio praticado no mercado, obtido após a realização de no mínimo três (03) pesquisas de preços. Após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante empenhará e autorizará a realização do serviço.

**2.13.** Após a autorização para realização do serviço e aquisição das peças pelo Fiscal e pelo(a) responsável da Secretaria solicitante, a contratada deverá assinar um Termo de responsabilidade, garantindo a execução dos serviços e o fornecimento das peças pactuadas e especificadas no orçamento detalhado.

**2.14.** Todas as demais condições para a realização dos serviços objeto do presente credenciamento estão detalhadamente previstos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do presente Edital.



### **3. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

**3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

**3.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

### **4. VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** São vedações para credenciamento e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - Agente público de órgão ou entidade INTERESSADO ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**OBS.:** Este impedimento também é aplicado ao INTERESSADO que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do INTERESSADO (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar



pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

## **5. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (LEI Nº 13.709/2018)**

**5.1.** Para finalidade da efetiva participação do INTERESSADO no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**5.2.** O INTERESSADO obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**5.3.** O MUNICÍPIO e o INTERESSADO, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**5.4.** O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**5.5.** É vedado ao INTERESSADO a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**5.6.** O INTERESSADO fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**5.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**5.8.** O INTERESSADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo INTERESSADO de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



**5.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**5.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**5.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) CREDENCIADO(S), deverá(ão) seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

## **6. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** O interessado que tiver interesse em ser credenciado deverá encaminhar a documentação no local e horário indicado no preâmbulo, em envelope devidamente lacrado, a qual terá caráter sigiloso até o momento em que a Comissão de Contratação se reunir para receber, examinar e julgar documentos, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.2.** Por analogia ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do processo ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA SER CREDENCIADO**

**7.1.** O interessado em ser credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

### **7.1.1. PESSOA JURÍDICA:**

I - Declaração Unificada (ANEXO II);

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) – ANEXO III;

III – Proposta/Manifestação de interesse de credenciamento (ANEXO IV);



**IV - COMPROVAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores

**V - COMPROVAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica que comprove que a Empresa tenha prestado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores, relacionados a serviços de reparos e manutenção de equipamentos odontológicos ou semelhantes.

**VI - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS;
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho.

**8. AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**8.1.** No prazo máximo de **02 dias úteis**, a contar da data do protocolo da documentação pelo interessado, a Comissão de Contratação deverá lavrar ata quanto ao recebimento, exame e julgamento da documentação.

**8.2.** É responsabilidade da Comissão de Contratação verificar a existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU);

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**8.3.** A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

**8.4.** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

**8.5.** A Comissão de Contratação poderá oferecer prazo máximo de **02 dias úteis** para o interessado regularizar documentação, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do chamamento;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

**8.6.** Na análise dos documentos a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de aptidão ao credenciamento (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



## **9. CREDENCIAMENTO**

**9.1.** A ata lavrada pela Comissão de Contratação será encaminhada à autoridade competente a fim de que, prazo máximo de **02 dias úteis** a contar da entrega da ata pela Comissão, o interessado seja declarado credenciado ou não credenciado.

**9.2.** O interessado será formalmente notificado sobre a decisão da autoridade competente, sendo a notificação substituída no caso de publicação de ato legal nos locais indicados nas disposições finais deste edital.

**9.3.** A vigência do credenciamento se encerrará no mesmo dia da vigência deste edital.

**9.4.** A autoridade competente poderá aplicar, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Homologar o processo.

**9.5.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**9.6.** O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**9.7.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**9.8.** A anulação do processo induz à do contrato.

**9.9.** Não serão credenciados os interessados que apresentarem documentação que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - O preço for superior ao estipulado pelo Município;

IV - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

## **10. RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**10.1.** Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, nos casos previstos no art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021).

### **10.3. O recurso:**

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte).



IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**10.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**10.5.** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**10.6.** Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.7.** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao INTERESSADO vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

## **11. CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** A contratação apenas poderá ocorrer no período de vigência deste edital.

**11.3.** Para a contratação do credenciado deverá ser feito Documento de formalização de demanda, a fim de ser formalizada contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.4.** O Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá cumprir os requisitos indicados em regulamento próprio, bem como deverá ser indicada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, quando houver.

**11.5.** Ainda, o Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá apresentar justificativa para realização da contratação direta de credenciado ao invés da realização de processo licitatório, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

**11.6.** A contratação direta, via inexigibilidade de licitação, deverá cumprir os requisitos indicados em regulamento próprio sempre com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

**11.7.** É proibido o cometimento a terceiros do objeto contratado.



## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**12.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º)	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 30% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II, III, IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII, IX, X, XI, XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

**12.5.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**12.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**12.7.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**12.8.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**12.9.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal.

### **13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**13.1.** O CREDENCIANTE se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

**13.2.** O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado pela Prefeitura até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

**13.3.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**13.4.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**13.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**13.6.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.



#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O interessado assume a responsabilidade de acompanhar todos os atos relativos à este procedimento auxiliar nos locais indicados no item 3 deste tópico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

**14.2.** Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos INTERESSADOS para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**14.3.** Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

**14.4.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caçapava do Sul-RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul, 05 de setembro de 2024.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**  
**Prefeito.**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Da definição do objeto**

O presente termo tem como objetivo o detalhamento técnico para nortear o procedimento licitatório, visando à **CREDENCIAMENTO PARA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS.**

**1.2** Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

**1.3** Especificações, Quantitativos e Valores de Referência:

**1.4** Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.5.** Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Item a ser realizada a manutenção	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor da manutenção por hora
1	<b>Cadeira Odontológica:</b> KAVO MODELO DENTAL EXCELLENCE * Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.  * Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>* Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p>			
2	<p><b>Dois Cadeira Odontológica:</b> -Marca KAVO modelo KLINIK</p> <p>* Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.</p> <p>* Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>* Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo</p>	Horas	48 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos.</p> <p>* Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.</p> <p>* Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p>			
3	<p><b>Cadeira Odontológica:</b> Gnatus/ Landus VZL Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.</p> <p>Acionamentos pelo pedal</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Programação de trabalho.</li><li>-Acionamento do refletor com ajuste da intensidade.</li><li>-Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados.</li><li>-Subida e descida do assento.</li><li>-Subida e descida do encosto.</li><li>-Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.</li><li>-Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;</li><li>-Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus];</li><li>-Volta automática à posição zero;</li><li>-Subida e descida do assento e do encosto;</li><li>-Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.</li></ul> <p>Articulação central Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Base Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade, necessita fixação ao solo</p> <p>Altura do assento em relação ao solo Mínima de 450 mm Máxima de 900 mm Estofamento amplo</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz Equipo Composição – Seringa tríplice – 1 terminal com spray para alta rotação – 1 terminal para micromotor pneumático Pedal Progressivo para o acionamento das pontas Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual Tampo de inox Removível* aixa de ligação integrada a Cadeira Compacta construída em ABS com cantos arredondados Disponível para venda kit caixa de ligação para instalação na lateral da cadeira Pintura Na cor Branca, com tratamento anticorrosivo Corpo do equipo Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador Frontal, central Reservatório translúcido para: -Água das peças de mão e seringa tríplice. Ambidestro</p>			
4	<p><b>Duas Cadeiras Odontológicas:</b> Kavo modelo Unik Komfort * Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto</p>	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.</p> <p>* Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>* Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos.</p> <p>* Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.</p> <p>* Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi.</p>			
5	<p><b>Cadeira Odontológica:</b> - MZ quality robust Cadeira automática; Volta à posição zero, acionada por moto-reductor, que proporciona maior suavidade e estabilidade nos movimentos; Toda estrutura do conjunto é construída em aço maciço; Pedal de comando multifuncional com acionamento de</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>todos os comandos; Base super estável, apoiada sobre debrum de borracha que proporciona proteção e perfeito acabamento; Encosto de cabeça bi-articulável e removível Equipo construído de forma compacta com:</p> <p>1 seringa tríplice; 1 terminal para baixa rotação; 1 terminal para alta rotação; Bandeja de aço inox, removível; Disponível na versão Cart; Braço com ampla movimentação horizontal e vertical com trava mecânica ; Puxador lateral.</p>			
6	<p><b>Cinco Refletores Odontológicos</b> dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p>	Hora	60 h/ano	R\$ 166,67
7	<p><b>Refletor Persus L</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Espelho multifacetado com tratamento multicoating</li><li>– Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente</li><li>– Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada</li><li>– Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°</li><li>– Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados)</li><li>– Coluna: diâmetro de 38mm</li><li>– Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%)</li><li>– Ambidestro</li></ul> <p>Unidade de Água Composição 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulagem da vazão da água</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>Para bacia. Condutor de água bacia Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos De fácil acesso para limpeza. Ambidestro</p>			
8	<p><b>Refletor</b> Refletor com intensidade de luz de 20.000 lux; Manopla removível permitindo sua esterilização. Unidade auxiliar Abertura de 90 graus; Cuba removível; 1 sugador Venturi; Registro para água (abrir/fechar). Peso e medidas da embalagem Comprimento: 157 cm Largura: 76 cm Altura: 84 cm Peso total: 130Kg.</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
9	<p><b>Sete Mochos Odontológicos</b> com fácil regulagem da altura do encosto por Manopla independente que permite ajuste anatômico localizada atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízio.</p>	Hora	10 h/ano	R\$ 166,67
10	<p><b>Cinco Compressores:</b> Marca DENTEMED • Atende até 1 consultório • Potência: 1.275 Watts / 1,5 HP • Tensão: 127V ou 220V • Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI • Nível de ruído: 55 dB • Peso líquido: 29 KG (40 Litros) • Dimensões (L x C x A): 44x44x68cm</p>	Hora	120 h/ano	R\$ 166,67
11	<p><b>Compressor:</b> - MotoMil <b>- Especificações Técnicas:</b> :: Referência: CMO-8/50BR :: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés<sup>3</sup>/min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> / 5,5 bar :: Tempo de enchimento: 55" :: N° de pistão: 2 :: N° de estágio: 1 :: Rotação da unidade: 1750rpm :: Volume do reservatório: 50 l :: Aplicação: Profissional :: Regime de trabalho: 6 partidas por hora :: Temperatura ambiente máxima: 40°C :: Controle de acionamento: Pressostato</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	<p>:: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw :: Polos do motor: 4 :: Rotação do motor: 1750rpm :: Tensão: 220V :: Corrente nominal: 6,5A :: Frequência: 60Hz :: Peso produto: 40Kg :: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm :: Norma ABNT NBR 12100/NR-13 :: Nível de ruído: 72 dB(A)</p>			
12	<p><b>Compressor:</b> - Schuster S45 <b>Especificações Técnicas:</b> Dimensões: Largura: 33cm; Altura: 60,0cm; Comprimento: 54,2cm. Peso Líquido: 30,5 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 37,0 Kg; Alimentação: 220V Monofásico; Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.); Capacidade do reservatório: 40 litros; Nível de ruído: 54B(A)/1m; Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa); Potência (motor): 1,2 HP 850</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
13	<p><b>Autoclave:</b> BS DIGITALE Especificações técnicas: – Potência de 1100 W Voltagem 127v e 220v – Capacidade de 21 litros – Medida Interna: 22cm x 32cm (D x C) – Medidas Externas: 32,5 x 31,5 x 68cm (A x L x C). – Peso: 20kg – Cor: branca Sistemas de segurança: – Sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura – Tecla de emergência – Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização – Termostato – Válvulas de sobre-pressão – Válvula solenóide – Válvula de sub-pressão anti-vácuo – Anel de silicone para vedação da porta – Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta – Conjunto de fusíveis elétricos – Pés de borracha antideslizantes Acessórios: – 02 bandejas em aço inox, copo de medida d'água e mangueira silicone.</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
14	<p><b>Autoclave:</b> - DIGITALE modelo 5.0 Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato Digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Filtro para evitar entupimento da válvula de saída. Litragem 21 L, Marca Digitale, Modelo Digital, Secagem de porta semi aberta, Tensão 110V ou 220V, Dimensões</p>	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	C: 71,5 cm, H: 33 cm, L: 30 cm, Dimensões Internas: D: 22 cm, C: 60,5 cm			
15	<b>Autoclave:</b> BS DIGITALE Especificações técnicas: – Potência de 1100 W – Voltagem 127v e 220v – Capacidade de 21 litros – Medida Interna: 22cm x 32cm (D x C) – Medidas Externas: 32,5 x 31,5 x 68cm (A x L x C). – Peso: 20kg – Cor: branca Sistemas de segurança: – Sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura – Tecla de emergência – Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização – Termostato – Válvulas de sobre-pressão – Válvula solenóide – Válvula de sub-pressão anti-vácuo – Anel de silicone para vedação da porta – Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta – Conjunto de fusíveis elétricos – Pés de borracha antideslizantes Acessórios: – 02 bandejas em aço inox, copo de medida d’água e mangueira silicone.	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
16	<b>Autoclave:</b> ADVANCE ECEL Especificações Técnicas <b>Modelo:</b> EC21D Advance <b>Tensão:</b> 127V ou 220V <b>Frequência:</b> 50Hz/ 60Hz <b>Potência:</b> 1600Watts <b>Pressão de Esterilização:</b> 1,2Kgf/cm <sup>2</sup> ± 0,2 Kgf/cm <sup>2</sup> a 2,2Kgf/cm <sup>2</sup> ± 0,2Kgf/cm <sup>2</sup> <b>Temperatura de Esterilização:</b> 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C <b>Secagem:</b> Porta Entreaberta <b>Remoção do Ar:</b> Gravitacional <b>Abastecimento:</b> Manual (Copo Dosador) – 300ml <b>Monitoração das Informações/Processos:</b> Display LCD	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
17	<b>Dois Autoclaves:</b> DIGITALE modelo 1.2 Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato Digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Filtro para evitar entupimento da válvula de saída. Litragem 21 L, Marca Digitale, Modelo Digital, Secagem de porta semi aberta, Tensão 110V ou 220V, Dimensões C: 71,5 cm, H: 33 cm, L: 30 cm, Dimensões Internas D: 22 cm, C: 60,5 cm	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67
18	<b>Autoclave:</b> Marca ALT, capacidade 12L, Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; Potência (watts): 1200; Voltagem: Automático 110V/220V; Ciclo de esterilização: 01; Temperatura de esterilização: 134 °C Secagem: 10 minutos (porta fechada);	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	Abastecimento: Manual			
19	<b>Ultrassom:</b> Marca DENTEMED Características do Produto:Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho; Chave liga/desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do trabalho; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas Solenóides / LED para fornecer cortes e aspirações de água e ar instantâneo; Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Frequência de 24.000 a 32.000 kHz; Ajuste do nível de potência ultra-sônica; Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Registros de ajuste fino para controle de água e possibilitam adequação à necessidade de cada operação; Modo de operação digital; Kit inserto – (05) insertos e chave de abertura; Pedal de acionamento.	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
20	<b>Ultrassom:/Jato Bicarbonto</b> - SCHUSTER modelo SONIC LAXIS LED Especificações Técnicas Dimensões: 12,5cm x 24cm x 21,8cm;Peso Líquido: 2,70 kg; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; Frequência do ultrassom: 32.000 hz; Alimentação: bivolt 127v / 220v; Frequência: 50/60Hz; Fusível: 1A 127V/ 220V; Potencia: 60VA; Consumo: 0,45A.	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
21	<b>Ultrassom/jato bicarbonato</b> : Dentemed / prime pump Características do Produto:Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho; Chave liga/desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do trabalho; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas Solenóides / LED para fornecer cortes e aspirações de água e ar instantâneo; Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Frequência de 24.000 a 32.000 kHz; Ajuste do nível de potência ultra-sônica; Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Registros de ajuste fino para controle de água e possibilitam adequação à necessidade de cada operação; Modo de operação digital; Kit inserto – (05) insertos e chave de abertura; Pedal de acionamento.	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
22	<b>Ultrassom:</b> - SCHUSTER modelo sonic evo led <b>Especificações Técnicas</b> Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm. Dimensões: Comprimento: 18,8cm, Largura: 15,9cm, Altura: 8,1cm Peso Líquido: 1,56 Kg Peso Bruto c/ Embalagem: 2,30 Kg Frequência do ultrassom: 32.000 Hz Pressão de entrada de água: 14 PSI a 72 PSI Alimentação: Bivolt 127V / 220V Frequência: 50/60 Hz Fusível: 1A 127V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,43A	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

23	<p><b>Ultrassom:</b> Dentemed Características do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho; Chave liga/desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do trabalho;</li><li>• Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas Solenóides / LED para fornecer cortes e aspirações de água e ar instantâneo; Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Frequência de 24.000 a 32.000 kHz; Ajuste do nível de potência ultra-sônica; Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Registros de ajuste fino para controle de água e possibilitam adequação à necessidade de cada operação; Modo de operação digital; Kit inserto – (05) insertos e chave de abertura; Pedal de acionamento.</li></ul>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
24	<p><b>Ultrassom:</b> - Ecel Sonic prime plus Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Ultrassom com bomba e Jato de Bicarbonato <b>Painel:</b> Analógico <b>Faixa de Voltagem:</b> Bivolt Automático <b>Frequência:</b> 50/60 Hz <b>Frequência do Ultrassom:</b> 29 a 32 kHz <b>Níveis de Potência:</b> 10 níveis <b>Alimentação de Água:</b> Reservatório Acoplado <b>Alimentação de Ar:</b> Rede (compressor) <b>Regulagem Fluxo de Água:</b> Sim (Bomba Peristáltica) <b>Regulagem Fluxo de Bicarbonato:</b> Sim <b>Acionamento:</b> Pedal <b>Capa da Caneta de Ultrassom:</b> Removível e autoclavável <b>Ponta de Peça de mão do jato de bicarbonato:</b> Removível e autoclavável <b>Caneta de Ultrassom com Led:</b> Não <b>Itens de Série:</b> 3 insertos e 1 chave de aperto.</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
25	<p><b>Três Fotopolimerizadores:</b> Marca SCHUSTER Modelo Emitter A Fit Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. <b>Informações Técnicas</b> Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250</p>	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	mW/cm <sup>2</sup> .			
26	<b>Três Fotopolimerizadores:</b> Ecel Tensão: Bivolt Automático (110/220V) Potência de Luz: >1.200 mW/cm <sup>2</sup> Consumo: 19VA Frequência: 50/60 Hz Emissor de Luz: LED Faixa de Luz: 465-485 nm Tempo de programação: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 segundos Sinal sonoro: Bip a cada 10 segundos Peso da Peça de Mão: 90g	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
27	<b>Fotopolimerizador:</b> Led Curing light Peças de mão AR/BR: - Schuster Conexão: Borden (2 furos); Diâmetro da cabeça: 12,2 mm; Rotação: 360.000 à 420.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%; Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%; Nível sonoro: 65 Db; Torque: 0,13 N.cm; Peso Líquido: 60 gr; Peso Bruto: 130 gr; Brocas: Haste tipo 3 - FG Standard;	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
28	<b>Três Peças de mão AR/BR: Marca SCHUSTER ALTA ROTAÇÃO (AR):</b> Conexão: Borden (2 furos); Diâmetro da cabeça: 12,2 mm; Rotação: 360.000 à 420.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%; Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%; Nível sonoro: 65 Db; Torque: 0,13 N.cm; Peso Líquido: 60 gr; Peso Bruto: 130 gr; Brocas: Haste tipo 3 - FG Standard;	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
29	<b>Duas peças de mão AR/BR: -SCHUSTER modelo S4 PUSH LED Alta Rotação Z46TL LED</b> Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso líquido: 65 g. Peso bruto com embalagem: 145 g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
30	<b>Peça de mão AR/BR: Kavo ALTA ROTAÇÃO</b> Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis.	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
31	<b>Alta Rotação: Dentscler</b> Rotação (rpm) 0 a 420.000 Consumo de ar (L/min) 42 Pressão (psi) 35 Diâmetro da cabeça (mm) 11,17 Altura da cabeça (mm) 13,48 Consumo de água no spray (ml/min) 42 Nível sonoro (dB) 70 Encaixe Borden ou Midwest Fixação de brocas Saca Brocas Material Alumínio	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
32	<b>Peça de mão AR/BR : - Kavo (ALTA ROTAÇÃO): TURBINA EXTRATOR QUE 605:</b> Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Rotação Máxima:	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

	380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis			
33	<b>Três Micromotor de Baixa Rotação X10 Spray externo.</b> Corpo fabricado em alumínio que proporciona peso reduzido (apenas 77 g). Tratamento superficial do corpo: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação: até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Autoclavável até 135°C. Cor: prata acetinado. Conexão: Borden (2 furos). Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso líquido: 77 g. Peso bruto com embalagem: 148 g.	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
34	<b>MICROMOTOR marca DX</b> Pressão: 220 kpa (2,2 br) 55 l/min Giro: livre 360° Eixo: aço inox Rolamentos: aço inox Encaixe: borden Sistema: INTRAmatic Rotor: balanceado manualmente Rotação máx: 20.000 rpm Design: ergonômico Peso: 80 gramas Consumo de ar: 55 l/min Consumo de água: 50 ml/min Spray: mangueira interna Inversão de Rotação: anel giratório	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
35	<b>DOIS MICROMOTOR INTRAMATIC 500:</b> Encaixe Borden. Spray interno. Rotação 5.000 a 20.000 rpm. Sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic. Esterilizável em autoclave a 135°C.	Hora	24 h/ano	R\$ 166,67
36	<b>MICROMOTOR Dentscler</b> pressão de ar 40 a 50 Lbs Uso do ar: utilizado no acionamento da turbina de spray Peso: 60g Rotação 0 a 20.000rpm spray: com e sem conexão: com 2 furos (borden)	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
37	<b>Micromotor Kavo:</b> -Aceleração total para potência máxima, além de uma limpeza minuciosa, todas as peças desgastadas são substituídas por novas. Isso garante a você um motor qualitativamente novo que oferece potência máxima -Funcionalidade e qualidade do fabricante, excelente acabamento e longa durabilidade -Peça original KaVo-Esterilizável em Autoclave até 135°. Rotação de 5.000 a 20.000 pm	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

38	<p><b>Três Contra Ângulo de Baixa Rotação T20 Push Button:</b> fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray único externo: direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio que proporciona peso reduzido (apenas 42 g). Tratamento superficial do corpo: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco para maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação: até 20.000 rpm. Autoclavável até 135°C. Cor: prata acetinado. Informações Técnicas do Contra Ângulo de Baixa Rotação T20 Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso líquido: 42 g. Peso bruto com embalagem: 97 g. Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard.</p>	Hora	36 h/ano	R\$ 166,67
39	<p><b>Contra-ângulo DX</b> Transmissão: 1:1 Giro: livre 360° Eixo: aço inox Engrenagens: aço inox Rolamentos: aço inox Encaixe: borden Sistema: INTRAmatic Rotor: balanceado manualmente Rotação máx: 25.000 rpm Torque: 2N.cm Autoclavável: a 135°C durante 15 minutos. Design: ergonômico Peso: 52 gramas Consumo de ar: 34-37 l/min Consumo de água: 55 ml/min Pressão de acionamento: 220 kPa (2,2 bar) 55L/min Spray: mangueira externa Fixação: trava mecânico</p>	Hora	12 h/ano	R\$ 166,67
40	<p><b>QUATRO CONTRA-ÂNGULO KAVO 500:</b> Giro livre de 360°; Tipo de spray: Spray externo; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento INTRAmatic; Utiliza brocas PM e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).</p>	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67
41	<p><b>Seis Seladoras: Marca AGIR</b> modelo protect seal plus Material: Aço carbono; Pintura epóxi eletrostática na cor branca; Com guilhotina; Sistema para aquecimento com resistência blindada; Manter seco e ao abrigo de sol; Área para selagem: 35cm; Largura para selagem: 13mm; Garantia: 12 meses, sendo ela 3 meses jurídico e 9 meses contratual; Validade: Indeterminada; Isento de registro na ANVISA. Especificações Técnicas Tensão de alimentação: bivolt (110/220 V) automático; Frequência: 50/60 Hz; Potência máxima: 100 W; Temperatura: até 200°C; Medidas do produto: Altura: 15cm, Largura: 50cm, Comprimento: 6,5cm; Peso do produto: 2,5 Kg.</p>	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67
42	<p><b>SEIS DESTILADORES DE ÁGUA: CRISTÓFOLI</b> - Cor: Branca, Capacidade 4 litros, potência 127V – 550 Watts / 220V – 450 Watts, Voltagem 127 V ou 220V, frequência 50/60Hz, Dimensões 27 x 33 x 27,6 cm (LxAxP), peso 4 kg.</p>	Hora	48 h/ano	R\$ 166,67



**1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

### **1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo**

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas realizadas via sistema Painel de Preços, as quais resultou na formação do preço de referência abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças.	Hora	1.114 h	R\$ 166,67	R\$ 185.670,38

### **1.3. Da classificação do objeto**

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

**1.3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **1.4. Da vigência da contratação**

A vigência deste Credenciamento terá início a partir da data de sua assinatura do termo de credenciamento, na conclusão do processo, com vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Os serviços serão realizados nos equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, visando o atendimento de pacientes da rede SUS.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O credenciamento busca pelo contínuo e bom funcionamento dos equipamentos odontológicos garantida pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, prolongando, dessa forma, a vida útil e, evitando assim, problemas futuros com os equipamentos de propriedade do Município de Caçapava do Sul-RS.

Os equipamentos odontológicos adquiridos pelo município de Caçapava do Sul para prestar um bom atendimento à população na realização de consultas e restaurações/repairs, assim como qualquer outro aparelho usado constantemente, necessitam de manutenções, tanto preventivas como também corretivas, todas estas com o objetivo de otimizar os serviços de saúde prestados por nosso município, sem interrupções e com nossos profissionais, altamente capacitados, munidos da aparelhagem correta e funcionando de forma perfeita.

O Credenciamento de empresas facilita a condição de manutenção dos equipamentos, vez que, possibilita a habilitação de diversos prestadores de serviços, tornando a manutenção, em especial nas



áreas das Unidades de Saúde e Policlínica com maior agilidade e eficiência, evitando apatia ou morosidade no processo de manutenção. Também contribui para o desenvolvimento das empresas locais, ampliação de oferta e maior sustentabilidade.

A estimativa de horas de manutenção foi baseada no histórico de demanda por manutenção dos equipamentos, considerando a idade dos mesmos adicionando o percentual de 25% a mais de horas como margem de segurança.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os serviços serão realizados na sede da CONTRATANTE, conforme endereço de localização dos equipamentos.

**4.2.** Em caso de necessidade de deslocamento do equipamento, este será de responsabilidade do CONTRATADO;

**4.3.** Endereço das Unidades de Saúde do Município, atendidas pelo presente contrato:

<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ESF 1 – Leoncio Valerio Silveira	Rua Romana Cechin, s/nº – Bairro Promorar
ESF 2 – Gilberto Pereira	Rua Barão do Cerro Formoso, s/ nº – Bairro Santa Rita
ESF 3 – Afonso Selso Escarparo Marques	Rua João Farias de Lima, s/nº – Bairro Floresta
ESF 4 – Hamilton D’Avila Krause	Rua Artidor Araujo, s/nº – Bairro Henriques
ESF 5 – Prof. Araci Tolfo	Rua Luis Coelho Leal s/nº - Bairro Sul
Policlínica Municipal Nair da Rosa Guedes	Rua Felix da Cunha nº 1209 - Centro

**4.4.** Os serviços de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças dos equipamentos odontológicos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.5.** O prazo máximo para o início dos serviços é de 2 (dois) dias após a solicitação por escrito do Fiscal responsável. Nos casos dos serviços que precisem ser realizados na sede da empresa, este prazo fica distendido, conforme a distância entre os Municípios de Caçapava do Sul e da CONTRATADA, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal do Fiscal.

**4.6.** A contar do recebimento ou verificação do equipamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, checklist, com os reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas.

**4.7.** Após a apresentação do checklist pela contratada dos serviços e peças necessários, o Fiscal deverá concordar e autorizar a cotação das peças e da prestação do serviço.

**4.8.** A contar do aceite do fiscal para a cotação, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, “orçamento detalhado”, contendo marca e código da peça, dos reparos a serem realizados para aprovação do fiscal e do responsável da Secretaria solicitante, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor unitário de cada peça, o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões previstos e o prazo previsto para o conserto



e devolução do equipamento.

**4.9.** De posse do “orçamento detalhado”, o valor do preço da peça, deverá ser verificado pelo Fiscal do Município, que deverá realizar a verificação dos preços apresentados, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisa pública.

**4.10.** O Município só adquirirá a peça que estiver dentro do valor médio praticado no mercado, obtido após a realização de no mínimo três (03) pesquisas de preços. Após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante empenhará e autorizará a realização do serviço.

**4.11.** Após a autorização para realização do serviço e aquisição das peças pelo Fiscal e pelo(a) responsável da Secretaria solicitante, a contratada deverá assinar um Termo de responsabilidade, garantindo a execução dos serviços e o fornecimento das peças pactuadas e especificadas no orçamento detalhado.

**4.12.** A partir desta autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do equipamento, devidamente testado;

**4.13.** Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao Fiscal responsável para conferência e assinatura.

**4.14.** A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

**4.15.** É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do certame, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a obrigação de devolver o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramental adequados.

**5.1.1.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**5.2.** Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:

a) Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante em forma de “ Ordem de serviço” assinada pelo servidor responsável.

b) No horário das 07h30min às 13h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta.

c) Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

d) A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

e) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura



do Município de Caçapava do Sul, devendo o prestador reexecutá-los no prazo de até 03 (três) dias, a partir da data de solicitação da reexecução.

f) Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

g) Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

**8.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**8.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**8.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**8.4.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**9.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

**9.1.1.2.** As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de controle orçamentário através do email: [compras.sms@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.sms@cacapava.rs.gov.br)

Marisa Rosa de Freitas- Matrícula: 478177-5/1  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Setor de Controle Orçamentário Secretaria de Saúde



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

**I** - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais deste edital, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições exigidas neste edital durante toda a contratação até seu pagamento;

**III** - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

---

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)



**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu ..... representante legal da Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., declaro sob as penas da Lei que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

As informações apresentadas na presente declaração são a expressão da verdade.

....., ..... de ..... de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CREDENCIAMENTO

(Nome) ....., representante da Empresa .....,  
CNPJ nº ....., fone ....., e-mail: .....  
declaro que tenho interesse em prestar os serviços objeto do credenciamento que trata o  
**Edital nº 3670/2024**, que tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva dos equipamentos odontológicos. Os serviços aos quais proponho a realizar são os  
seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT.
1	Serviços de ..... (especificar o número do item e o equipamento a ser consertado)	HORA	.....	R\$ .....

..... de ..... de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal



**EDITAL Nº 3670/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal de Caçapava do sul.

**PRAZO DE CREDENCIAMENTO:** Até dia 15 de outubro 2025

Credenciamento manutenção odonto